



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N° 2.392/2004

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 2.205/2.002 QUE DISPOE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a entidade Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes – Casa da Sopa, foi transformada em nova entidade, denominada Fraternidade Espírita Allan Kardec, mantenedora da Creche CARI (Centro de Apoio e Recuperação Infantil);

Considerando que a representante da entidade acima descrita deixou de comparecer à mais de três reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente consecutivamente e sem apresentação de justificativa; e, ainda,

Considerando as alterações sofridas pelo Decreto 2.205/2.002, em decorrência dos Decretos Municipais n.º 2.344/2.003, 2.390/2.004 e 2.391/2.004,

DECRETA

Art. 1º - Fica substituída, a contar desta data, a entidade descrita acima, representada pela Sra. Izabel Cristina Stramandinoli Rosseto, pela primeira suplente APAE, representada pela Sra. Izabel Cristina Martinez, passando o art. 2.º do Decreto Municipal n.º 2.205/2.002 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º - Ficam nomeados a contar desta data, os representantes das entidades não-governamentais abaixo relacionados, para compor o mesmo Conselho:

I – Titulares:

- a) **Alessandra Prado de Moura** – representante da FOCA – Formação e Orientação à Criança e ao Adolescente.
- b) **Izabel Cristina Martinez** – representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.
- c) **Elizabeth Oliver Martins Soares** - representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Marechal Rondon.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

II – Suplentes:

- a) *Diana Arguelho Dias* – representante da Associação Mundonovense dos Portadores de Deficiência Física – AMPDF.
- b) *Cícera Silva Santos* – representante da Pastoral da Criança.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 19 DE MARÇO DE 2.004.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 19 / 03 / 2004

PUBLICADO NO Diário MB
EDIÇÃO Nº 2743, EM 26/03/2004

Atos Oficiais

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

DECRETO Nº 2.392/2004

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 2.205/2.002 QUE DISPOE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a entidade Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes - Casa da Sopa, foi transformada em nova entidade, denominada Fraternidade Espírita Allan Kardec, mantenedora da Creche CARI (Centro de Apoio e Recuperação Infantil);

Considerando que a representante da entidade acima descrita deixou de comparecer à mais de três reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente consecutivamente e sem apresentação de justificativa; e, ainda,

Considerando as alterações sofridas pelo Decreto 2.205/2.002, em decorrência dos Decretos Municipais n.º 2.344/2.003, 2.390/2.004 e 2.391/2.004,

DECRETA

Art. 1º - Fica substituída, a contar desta data, a entidade descrita acima, representada pela Sra. Izabel Cristina Stramandinoli Rosseto, pela primeira suplente APAE, representada pela Sra. Izabel Cristina Martinez, passando o art. 2º do Decreto Municipal n.º 2.205/2.002 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam nomeados a contar desta data, os representantes das entidades não-governamentais abaixo relacionados, para compor o mesmo Conselho:

I - Titulares:

a) Alessandra Prado de Moura - representante da FOCA - Formação e Orientação à Criança e ao Adolescente.

b) Izabel Cristina Martinez - representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

c) Elizabeth Oliver Martins Soares - representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Marechal Rondon.

II - Suplentes:

a) Diana Arguelho Dias - representante da Associação Mundonovense dos Portadores de Deficiência Física - AMPDF.

b) Cicera Silva Santos - representante da Pastoral da Criança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 19 DE MARÇO DE 2004.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI

Prefeito Municipal

(original assinado)